

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**

**Processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001**

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das sociedades **AMERICANAS S.A, B2W  
DIGITAL LUZ S.À.R.L; JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES  
LTDA.**, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do processo em  
epígrafe, vem a ínclita presença de V.Exa., expor o que se segue.

1. Em consentâneo com os ditames previstos na legislação de regência, este MM. Juízo determinou, na decisão de id. N° 44527149, a publicação do Edital previsto no artigo 52, §1° da Lei nº 11.101/2005, havendo o r. cartório viabilizado junto ao Diário de Justiça Eletrônico (DJE), o “*identificador*” da matéria, com vistas a permitir o pagamento das custas pelas Recuperandas, para a publicação do referido Edital, conforme se infere do recibo acostado no id. 46478607.

2. Contudo, as Recuperandas informaram a esta Administração Judicial conjunta que o “*identificador*” disponibilizado apresentava problemas operacionais que estavam impossibilitando a expedição da GRERJ eletrônica específica para o recolhimento das custas referentes à publicação do Edital no DJE.



3. Ato contínuo, esta A.J. conjunta verificou diretamente no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça e pôde constatar que o referido “*identificador*” realmente não permite a extração da GRERJ eletrônica para o cumprimento da diligência, conforme se observa da imagem abaixo:

GRERJ ELETRÔNICA

[Inicial](#) [Sair](#)

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

Preencha os campos abaixo:

|  |   |
|--|---|
| CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento: | <input type="text" value="00.776.574/0006-60"/> |
| Nome responsável pelo recolhimento:        | <input type="text" value="AMERICANAS S.A"/>     |
| Identificador da Matéria (N.º):            | <input type="text" value="5455334"/>            |
| Código da Serventia:                       | <input type="text"/>                            |
| Comarca:                                   | <input type="text"/>                            |
| Quantidade de Caracteres:                  | <input type="text"/>                            |
| Valor por Caractere:                       | <input type="text"/>                            |
| Valor Total:                               | <input type="text" value="0,00"/>               |

4. Assim, diante da situação relatada pelas Recuperandas e observada em exercício realizado na data de hoje, a Administração Judicial conjunta pugna pelo reenvio do Edital do Art. 52, §º1 da Lei nº 11.101/2205 para o Diário de Justiça Eletrônico (DJE), a fim de que seja expedido o “*identificador*” para extração da GRERJ, viabilizando, assim, efetivação do ato.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA  
ZVEITER**  
Sergio Zveiter  
OAB/RJ nº 36.501

**PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL**  
Bruno Rezende  
OAB/RJ nº 124.405

